




PROJETO DE LEI Nº 004/2023


AUTORIA

PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO  
Em 10/02/2023 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO  
Em 10/02/2023 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 004/2023.

Autoriza o Poder Executivo utilizar saldo remanescente da conta corrente do Contrato de Operação de Crédito nº 20/00109-6, firmado como Banco do Brasil S/A.

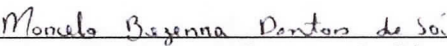
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado aplicar saldo remanescente do Contrato de Operação de Crédito nº 20/00109-6, firmado com Banco do Brasil S/A, para aquisição de bens/serviços destinados a instalação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para iluminação pública do Município.

**Parágrafo Único** – A operação de crédito de que se refere o *caput* deste artigo foi autorizado pelo Poder Legislativo, através da Lei Municipal nº 488/2019, de 13 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 01 de fevereiro de 2023.

  
Marcelo Bezerra Dantas de Sá  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização para aplicar saldo remanescente do Contrato de Operação de Crédito nº 20/00109-6, firmado com Banco do Brasil S/A, para aquisição de bens/serviços destinados a instalação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para iluminação pública do Município.

A Lei Municipal nº 488/2019, de 13 de maio de 2019, autorizou o Executivo firmar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para implantação de luminárias em LED no sistema de Iluminação Pública no Município de Condado, que foi executado conforme plano de trabalho aprovado no contrato de operação de crédito nº 20/00109-6.

Com a realização da licitação, Tomada de Preços nº 07/2020, a empresa vencedora apresentou proposta de preços no valor de R\$ 388.997,19, que resultou em significativa economia entre o valor estimado (R\$ 610.000,00) no plano de trabalho do contrato de operação de crédito e o valor da contratação realizada pelo município.

Assim, existe hoje um saldo remanescente na conta corrente nº 77343-3 – PEM – Condado 20/00109-6, referente ao contrato de operação de crédito, no valor de mais de R\$ 254.000,00, que o município pretende aplicar esse recurso em instalação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para produzir energia renovável para iluminação pública do Município.

Portanto, como o município cumpriu o objeto do plano de trabalho e o contrato da operação de crédito, estamos liberados para aplicar o saldo remanescente em bens/serviços que se destina ao mesmo objeto que é iluminação pública, neste caso, iremos adquirir equipamentos e instalar sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para produzir energia renovável para iluminação pública do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

De modo que, reconhecendo antecipadamente, que esta Casa de Leis tem sido sensível com relação aos projetos de leis trazidos para apreciação, e ressaltamos que a necessidade da apreciação desta matéria, com urgência, para que conseguir o objetivo pretendido, que é produzir energia renovável e reduzir os custos com pagamento de energia no município.

Dessa forma, contando com a costumeira atenção dos membros desta colenda Casa de Leis, coloco o Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado/PB, 01 de fevereiro de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023** – Autoriza o Poder executivo utilizar saldo remanescente da conta corrente do Contrato de Operação de crédito nº 20/00109-6 firmado com Banco do Brasil S/A.

**RELATÓRIO:** Esta Comissão entende que o Projeto apresentado é legalmente constitucional pois já consta na Lei 488/2019 que autorizou o executivo a cumprir com contrato firmado junto a instituição financeira para a iluminação de LED, e pede autorização para utilizar saldo restante destinado a implantar sistema solar conectado a rede elétrica pública do Município.

**VOTO DO RELATOR:** Diante da análise voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do poder executivo municipal.

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
**RELATOR**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Esta Comissão acolhe a decisão do relator, que aprova o **Projeto de Lei nº 004/2023**, que autoriza o Poder executivo utilizar saldo remanescente da conta corrente do Contrato de Operação de crédito nº 20/00109-6 firmado com Banco do Brasil S/A.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Condado, estado da Paraíba em 07 de fevereiro 2023.

**FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**ODILON FEITOSA DE QUEIROGA**  
VICE-PRESIDENTE

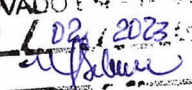
**LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO**  
RELATOR





ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**  
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

PROJETO DE LEI Nº 004/2023.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 10/02/2023 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

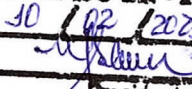
*Autoriza o Poder Executivo utilizar saldo remanescente da conta corrente do Contrato de Operação de Crédito nº nº 20/00109-6, firmado como Banco do Brasil S/A.*

A Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado aplicar saldo remanescente do Contrato de Operação de Crédito nº 20/00109-6, firmado com Banco do Brasil S/A, para aquisição de bens/serviços destinados a instalação de sistema solar fotovoltaico conectado à rede elétrica para iluminação pública do Município.

**Parágrafo Único** – A operação de crédito de que se refere o caput deste artigo foi autorizado pelo Poder Legislativo, através da Lei Municipal nº 488/2019, de 13 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB  
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 10/02/2023 às \_\_\_\_\_ hs  
  
- Presidente -  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE

  
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa  
PRESIDENTE